

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.

PROCESSO Nº 16.326.567-2

RESOLUÇÃO n.º 02/2020

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 19.848/2019 RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção da Equipe Administrativa do Programa Geração Olímpica, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Antônio Carlos Dourado, RG n.º 13.696.593-0;

II – Dirceu Ramiro de Assis, RG n.º 3.330.597-4;
III – Paulo Roberto Pacheco Filho, RG n.º 6.652.570-8.
Art. 2º Compete a Comissão de Seleção a avaliação dos currículos e da documentação apresentada pelos candidatos, assim como a elaboração e correção das questões que compõem o teste seletivo.

Art. 3º Os integrantes da comissão deverão atribuir notas individuais aos testes, sendo considerada como nota final a média das notas atribuídas.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 06/2019.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente

Decreto Estadual n.º 2467/2019

10381/2020

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 40 DE 04/02/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DIRCEU MAZONI 10844096	1	NAAF-I	163173352	90	05/04/1999 04/04/2004	19/02/2020 18/05/2020

10387/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 04/02/2020

ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AMILTON GAZOLA 12403739	1	NAI	163099250	90	04/10/2006 03/10/2011	02/03/2020 30/05/2020

10386/2020

DESPACHO Nº 040/2020

I - Com base no Decreto nº 6.434/2017 e nos termos do relatório DAET n. 12/2020, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo formulado pela requerente RESIPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CAD/ICMS: 90832393-92 e CNPJ nº 57.159.923/0001-08, para lhe autorizar os seguintes tratamentos tributários diferenciados, conforme o protocolo nº 14.845.606-2:

Diferimento do pagamento de ICMS sobre consumo de energia elétrica e de gás natural, nos termos do artigo 7 do Decreto nº 6.434/17;

Diferimento do pagamento do ICMS nas aquisições de matéria-prima, material intermediário ou secundário, inclusive material de embalagem, para ser utilizado em seu processo produtivo, nos termos do artigo 30 do anexo VIII do RICMS, sujeito à anuência dos fornecedores;

Suspensão do pagamento do imposto na importação de matéria-prima, material intermediário ou secundário, inclusive material de embalagem, para ser utilizado em seu processo produtivo, por meio dos portos de Paranaguá e Antonina, e de aeroportos paranaenses, com desembaraço aduaneiro no Estado, nos termos do artigo 458 do RICMS/PR e da Lei n. 14.985, de 6 de janeiro de 2006;

II - INDEFIRO, o pedido de transferência de crédito, eis que sem amparo legal.

III - Cientifique-se a requerente a manifestar-se pela aceitação dos termos do relatório e deste Despacho;

IV - Publique-se no DIOE, e após archive-se.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2020.

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

10435/2020

PORTARIA Nº 015 DTE/SEFA, de 05 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as despesas da Administração Direta, Indireta, Funções de Confiança e de Exercício de Função de Despesa dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de fevereiro de 2020.

